

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL DA VISITA	Espaço Equiparado a Centro de Instalação Temporária do Aeroporto Internacional Francisco Sá Carneiro, no Porto (EECIT-P)
N.º DE VISITA	18/2023
DATA	16 de agosto de 2023
TIPO DE VISITA	Visita de seguimento

A visita teve como objetivo o seguimento do processo de reforma do EECIT-P, tendo sido realizada, como é regra, sem aviso prévio. O MNP revisitou as instalações do EECIT-P e conversou com os elementos do SEF e da empresa de segurança privada presentes. No momento da visita, o EECIT-P encontrava-se totalmente desocupado e, de acordo com os relatos recebidos – tanto de elementos da equipa de segurança, como de Inspectores do SEF –, não houve lugar a qualquer instalação de cidadãos estrangeiros naquele espaço, desde a última visita do MNP, em dezembro de 2022.

FATORES DE RISCO

- Inexistência de quarto familiar, devidamente separado das alas
- Inexistência de quartos de isolamento em ambas as alas
- Inexistência de um espaço designado para a realização de visitas e atendimentos
- Inexistência de formulários de pedido de assistência jurídica nas línguas estrangeiras mais faladas¹
- Inexistência de videovigilância nas salas de entrevistas
- Inexistência de formulários de avaliação, para preenchimento pela pessoa detida, em momento anterior ao reembarque²
- Indefinição quanto à futura gestão operacional do EECIT-P, na sequência da extinção do SEF

ASPETOS POSITIVOS

- Instalação de botões de emergência à entrada de cada uma das alas e nos quartos
- Instalação de um novo sistema de fecho/abertura de portas que, por não ter ponto de suspensão, reduz o risco de comportamentos auto-lesivos e garante maior segurança às pessoas detidas

¹ No relatório elaborado na sequência da visita ao EECIT-P em dezembro de 2022, o MNP recomendou expressamente que fossem “criadas versões da declaração de vontade de exercício do direito a assistência jurídica em várias línguas”.

² No relatório elaborado na sequência da visita ao EECIT-P em dezembro de 2022, o MNP recomendou vivamente que o referido “formulário passe a ser distribuído e devidamente assinado pelos cidadãos estrangeiros, em momento anterior ao do seu reembarque”.